



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1.218 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Oriundo do Poder Legislativo*  
**Dispõe sobre a Criação do Bairro  
VEREADOR JOÃO VINO DE  
FARIAS e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Proposta de criação do Bairro **VEREADOR JOÃO VINO DE FARIAS** resultando a extinção do Bairro Jardim Trevo e anexando as áreas do loteamento João Vino de Farias e outras glebas, delimitadas e descrito na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV desta Lei, para que possa a ser incluído na delimitação de bairros constante no Anexo XII da Lei Municipal nº 717, de 28 de dezembro de 2009 e alterada e alencada com numeração 950/2012 em 31 de dezembro de 2012, na Lei que rege o CÓDIGO TRIBUTÁRIO do município de Cuité.

**Art. 2º.** As delimitações e denominações do Bairro Jardim Trevo, constantes no Anexo XII da Lei Municipal nº 717/2009, fica alterada na forma dos anexos desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2018.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

